



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 31ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 245/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 245/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.452.615,95 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), objetivando a contratação de empresa especializada em restauração e manutenção florestal, manutenção e conservação de áreas verdes e arbóreas de parques e bosques municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.452.615,95 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), destinado à contratação de empresa especializada em restauração e manutenção florestal, manutenção e conservação de áreas verdes e arbóreas de parques e bosques municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.43	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.43.01	SUBSECRETARIA DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 3.452.615,95
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.452.615,95
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário no valor de R\$ 3.452.615,95 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

02	PODER EXECUTIVO	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 3.452.615,95
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.452.615,95
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 2 de setembro de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA